

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**ERRATA**

Errata da Matéria 129917, publicada no DOE Nº 33.270 de 14/12/2016.

Onde se lê:

Valor: R\$ 11.838,60

Leia-se:

Valor: R\$ 7.540,48

Ordenador: Ana Maria do Socorro Magno Cunha

**Protocolo: 178424**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 003/2017

Objeto: aquisição de luminária balizadora (luz de vigília) e conjunto de campainha de alarme (chamada de enfermeira sem fio).

Entrega do Edital: Comprasnet e Compras Pará

Local de Abertura: Portal Comprasnet

UASG: 925872

Data da Abertura: 31/05/2017

Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 87101

Funcional Programática: 08.244.1443.8389

Natureza da Despesa: 339030 / 449052

Fonte: 0107

Ação Detalhada: 186.795

Ordenador (a): Ana Maria do Socorro Magno Cunha

**Protocolo: 178065**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA  
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA  
SOCIEDADE CIVIL  
BIÊNIO 2017-2019  
COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA  
ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, constituída pela Resolução nº. 002/2017/CEAS/PA, de 17 de janeiro de 2017, e pela Resolução nº. 008/2017/CEAS/PA, de 20 de fevereiro de 2017, tendo em vista as disposições constantes da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e o disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 010/2008/CEAS/PA, de 29 de agosto de 2008, e o disposto nos arts. 7º e 8º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº. 009/2017/CEAS/PA, de 08 de março de 2017, FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem, a relação das representações de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, de entidades e organizações de assistência social e de organizações dos trabalhadores da área da assistência social HABILITADAS ao processo eleitoral, conforme abaixo:

I – Segmento de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:

1. Associação Dos e Para Cegos – ASCEPA;
2. Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – ADEVIBAM;
3. Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS;
4. Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD;
5. Associação Souza Filho de Artes Marciais – ASFAM;
6. Fórum Estadual dos Usuários do SUAS – FEUSUAS/PA.

II – Segmento de Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

1. Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará – FAAPPA;
2. Instituto Pobres Servos da Divina Providência/Centro Educacional e Social de Marituba - CESM;
3. Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará – FECAMPA.

III – Segmento de Trabalhadores da Área da Assistência Social:

1. Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – SEPUB;
2. Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e

Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará, filiado a CTB – SINDFEPA;

3. Federação dos Servidores Públicos Estaduais da Administração Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações do Estado do Pará – FSPEPA;

4. Central dos Trabalhadores do Brasil – CTB;

5. Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – ASSEASTER;

6. Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – Regional Pará.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, através do presente ato, divulga, ainda, a relação das representações de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, de entidades e organizações de assistência social e de organizações dos trabalhadores da área da assistência social INABILITADAS ao processo eleitoral, conforme abaixo:

1. Instituto Francisco Perez;
2. Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Pará – ABRAZ;
3. Associação Folclórica e Cultural “Tancredo Neves” – AFOCTAN;
4. Centro Social, Cultural e Educacional Arca de Noé;
5. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará – OAB/PA.

As razões de inabilitação constam dos autos do presente processo eleitoral, ficando facultado às entidades inabilitadas prazo para interposição de recursos em relação ao resultado provisório da habilitação, conforme o calendário eleitoral, que deverá ser dirigido à esta Comissão Eleitoral e protocolado junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, localizada na Av. Marquês de Herval, nº. 2411, Pedreira, CEP: 66.085-314, Belém-PA.

Belém (PA), 15 de maio de 2017.

Ivanilson Ribeiro Cardoso

Presidente da Comissão Eleitoral

**Protocolo: 178444**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

**PORTARIA**

ERRATA DA PORTARIA 390/17- GRH DATADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADO NO DOE Nº. 33362 DE 27 DE ABRIL DE 2017.; Onde se lê: NO PERÍODO 17.04.2017 À 25.04.2017; Leia-se: NO PERÍODO 15.04.2017 á 22.04.2017. SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

**Protocolo: 178002**

PORTARIA Nº 412 DE 15 DE MAIO DE 2017; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público as metas para avaliação institucional da FASEPA, previstas para o primeiro quadrimestre de 2017, compreendido no período de 16 de maio de 2017 a 15 de setembro de 2017, referente ao processo de avaliação de desempenho, conforme anexos I e II que fazem parte integrante desta portaria. Art. 2º. O resultado das metas será apresentado à comissão através de relatório sucinto e específico das atividades realizadas e/ou o produto informado para o cumprimento das metas estabelecidas; Art. 3º. A Comissão de avaliação de desempenho divulgará através do site da FASEPA (www.fasepa.pa.gov.br) ou por outro meio idôneo os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores. ORDENADOR: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

ANEXO I		
METAS DAS UNIDADES ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - 2º CICLO - 16.05.2017 A 15.09.2017		
SETORES	METAS	PONTOS
PRESIDÊNCIA	1 - Acompanhamento sistemáticos das Ações da DAS e DAF e Assessoria da Presidência, visitas periódicas as Unidades de atendimento da região metropolitana de Belém, Santarém e Marabá, reuniões de gestão quinzenais e prazo máximo de permanência de processo, ofícios e ordem de pagamento no Gabinete será de 72h;	70
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1 - Acompanhamento de prazos de processos e solicitações (controle diário através de planilha do excel), de agenda e processos da Presidência, resposta imediata de email recebido no correio eletrônico do Gabinete, otimização e gerenciamento de documentação e processos administrativos, registro, distribuição, movimentação de documento obedecendo o prazo de 24 h para distribuição interna e 48h para distribuição de documentos para as Unidades Socioeducativas e externas (secretarias e documentos diversos);	70
APOENA	1 - Garantir no mínimo 30hs semanais de atividades sócio pedagógicas e ambientais aos socioeducandos no Espaço Apoena.	10
	02. Garantir diariamente atividades pedagógicas aos socioeducandos disponibilizados nas Unidades.	5
	03. Garantir ensaio geral dos componentes da Ação Talentos, todas as 6ª feiras ou quando necessário.	5
	04. Garantir todas as 6ª feiras ou quando necessário reunião geral com servidores para repasse de informações.	5
	05. Garantir as condições necessárias para realizações de todo e qualquer evento no Espaço Apoena.	5
	06. Garantir a inclusão de todos os servidores nos planejamentos e execução para eventos interno e externo ao Apoena.	5
	07. Garantir implantação de novas oficinas, no Espaço Apoena aos socioeducandos.	10
	08. Garantir eventos culturais da Programação da Fasepa, como Auto de Círio e Mostra Cultural.	15
	09. Garantir formação dos socioeducandos, no que tange a cidadania, ética e moral, quando da inclusão na Ação Sócio Ambiental.	10
PROJUR	1- Elaboração de 130 Pareceres Jurídicos;	40
	2 -Elaboração dos atos normativos para implantação do Programa de estágio em Direito da FASEPA	30
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	1 - Manter articulações mensais no sentido de implementar ações: nas representações dos Conselhos Estaduais em que a FASEPA tem assento, nas relações interinstitucionais que desenvolvem no cotidiano, nas ações e atividades internas de apoio técnico para o desempenho da missão institucional, visitas mensais as Unidades de Atendimento da região metropolitana de Belém para acompanhamento das atividades realizadas nas mesmas e apoiar o Presidente no desempenho da política pública da socioeducação, bem como no monitoramento e os seus resultados;	70